

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE LEI Nº 2.269, DE 2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de receptores de cartões telefônicos usados e dá outras providências.

Autora: Deputada VANESSA GRAZZIOTIN

Relator: Deputado JORGINHO MALULY

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei apresentado pela nobre Deputada Vanessa Grazziotin obriga as operadoras de telefonia a instalar receptores de cartões indutivos ao lado dos telefones públicos para serem utilizados como depósito para os cartões inutilizados.

A autora argumenta que a medida proposta oferecerá ao usuário uma alternativa à prática do descarte de cartões inutilizados nas proximidades dos telefones de uso público. Assinala ainda que o dispositivo contribuirá para reduzir o impacto ambiental à medida que facilitará a reciclagem dos cartões.

Conforme despacho da Mesa da Câmara dos Deputados, a proposição em tela deverá ser apreciada pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados).

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto.

1DF3B60033

II - VOTO DO RELATOR

Segundo dados da Anatel, o Brasil possui hoje mais de um milhão e cem mil telefones de uso público, instalados em mais de cinco mil municípios. Por sua vez, a produção mensal de cartões indutivos alcançou, em 2003, a marca de mais de sessenta milhões de unidades comercializadas.

Esses números atestam a importância da adoção de medidas que ofereçam ao cidadão alternativas simples para descarte dos cartões telefônicos, em benefício do meio ambiente.

Por esse motivo, consideramos plenamente meritória a iniciativa da autora do Projeto de Lei em exame. Entendemos que a proposta da Parlamentar, ao mesmo tempo em que não onera em demasia as operadoras de telefonia, oferece uma importante contribuição para a preservação da natureza.

Não obstante, optamos por apresentar emenda ao Projeto com o objetivo de adequá-lo à terminologia usualmente empregada no setor de telecomunicações.

Com base nos argumentos elencados, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.269, de 2007, com a emenda apresentada por este Relator.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

Deputado JORGINHO MALULY
Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE LEI Nº 2.269, DE 2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de receptores de cartões telefônicos usados e dá outras providências.

EMENDA DE RELATOR Nº 1

O art. 1º do Projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam obrigadas as concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado a prover a instalação de receptores de cartões telefônicos usados ao lado dos telefones de uso público, para que sejam depositados os cartões inutilizados.”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

Deputado JORGINHO MALULY
Relator